

Anexo II

130418-GE-AF-03

São Gonçalo, 18 de abril de 2013.

Ao

Sr. Eliezér Custódio

Secretaria de Obras

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabú/RJ

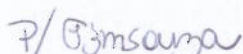
Assunto: Certidão Municipal de Compatibilização da Duplicação da BR 101 RJ/Norte com as Políticas de Uso e Ocupação do Solo – Município de Conceição de Macabú/RJ

Prezado Senhor,

A AUTOPISTA FLUMINENSE S.A, por seu representante e na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR 101 – Trecho Div. ES/RJ até os acessos da Ponte Presidente Costa e Silva, vem por meio desta, solicitar a emissão de Certidão de Compatibilização do empreendimento de duplicação da BR 101 RJ/Norte, no trecho compreendido entre o km 157,13 e o km 159,05, com as Políticas de Uso e Ocupação do Solo deste município, com vistas ao licenciamento ambiental junto ao IBAMA.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição deste Instituto para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Amaury Viana
Gerente de Engenharia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DA PREFEITA

Rua Maria Adelaide, 186, bairro Vila Nova.

Telefone: (22) 2779 2191

E-mail: pmcmacabu@gmail.com

CERTIDÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO.

Nº 002/2013.

A Prefeita Municipal do Município de Conceição de Macabu, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com base no processo administrativo numero 5223/2013, resolve conceder **CERTIDÃO DE COMPATIBILIZAÇÃO**, com a obra de duplicação da Rodovia BR 101 no trecho compreendido entre os km 157,13 e o km 159,05, entre o córrego das Aduelas e o rio São Pedro com a condicionante de nortear o processo de licenciamento ambiental voltado para contemplar as prerrogativas legais de uso de Área de Proteção Ambiental- APA do Procura, instituída pela Lei Municipal numero 494/2002 de 26 de abril de 2002, conforme cópia em anexo que passa a fazer parte integrante da presente certidão.

A presente certidão tem por objetivo instruir processo de licenciamento ambiental junto ao IBAMA.

Documento formulado em 03 (três) vias.
Conceição de Macabu, 02 de maio de 2013.

Lidia Mercedes Oliveira Soares
Lidia Mercedes Oliveira Soares
Prefeita Municipal



Data 21/05/2013

130521-GE-AF-01

São Gonçalo, 21 de maio de 2013.

Ao

Sr. Marcelo Barcelos

Secretaria de Obras e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Macaé/RJ

Assunto: Certidão Municipal de Compatibilização da Duplicação da BR 101 RJ/Norte com as Políticas de Uso e Ocupação do Solo – Município de Macaé/RJ

Prezado Senhor,

A AUTOPISTA FLUMINENSE S.A, por seu representante e na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR 101 – Trecho Div. ES/RJ até os acessos da Ponte Presidente Costa e Silva, vem por meio desta, solicitar a emissão de Certidão de Compatibilização do empreendimento de duplicação da BR 101 RJ/Norte, no trecho compreendido entre o km 144,3 e o 157,13, com as Políticas de Uso e Ocupação do Solo deste município, com vistas ao licenciamento ambiental junto ao IBAMA.

Em anexo a esta carta encontra-se:

- 1- Carta Imagem com traçado plotado – Projeto Funcional
- 2- Contrato de Concessão
- 3- Licença de Operação Nº 711/2008

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição deste Instituto para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Amaury Viana
Gerente de Engenharia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CERTIDÃO DE CONSULTA PRÉVIA

Nº 1886/2013

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº 71295/2013, de 20 de maio de 2013, cujo objeto foi a Consulta Prévia solicitada por, **AUTOPISTA FLUMINENSE**, na forma dos artigos 464, 465, 466 e 467, e seu parágrafo único, da Lei Complementar 053/2005, CERTIFICO que:

Endereço fornecido pelo (a) consulente:
BR – 101, entre os kms 144,3 e o 157,13.

Localização de acordo com a Lei 141/2010:
Macroárea de preservação ambiental, inserida na Macrozona de ambiente natural, conforme Lei nº 076/2006.

Área do imóvel:
Não informada.

Atividade(s) requerida(s):
Duplicação da BR – 101 RJ/Norte.

"A comissão defere o pedido ressalvando a necessidade de obtenção de todas as licenças pertinentes, junto aos órgãos competentes, em todas as esferas."


Obs.: Trata-se de processo nº 71295/2013, requerido através da **SEMOB**.

E, por ser verdade eu, **JUSSARA B. DE CARVALHO – Matrícula 4382**, Fiscal de Tributos, extrai a presente Certidão, que depois de lida e conferida, vai assinada por mim e pelo Fiscal de Atividades Econômicas e Posturas, **MAURO GONÇALVES RODRIGUES PINHO - Matrícula 9590**.

Nota: Esta Certidão é válida pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua expedição, de acordo com o artigo 466, inciso VIII, da Lei Complementar 053/2005.

Macaé (RJ), 27 de setembro de 2013.

Fiscal de Tributos


Jussara Barreto de Carvalho
Fiscal de Divisão de Consulta Prévia
Coord. de Fisc. de Posturas - SEMPAZ
Matrícula: 4382

Fiscal de Atividades Econômicas e de Posturas


Mauro Gonçalves R. Pinho
Coord. Geral de Fiscalização de Posturas
Coord. de Fisc. de Posturas - SEMPAZ
Matrícula: 9590

Documentos necessários para o Licenciamento de Pessoa Jurídica

- Requerimento e formulário de cadastro assinado pelo titular da firma;
- Certidão de Consulta Prévia de Local, observada LC 192/2011;
- Documento de constituição da PJ;
- Título de propriedade do imóvel ou contrato de locação do imóvel;
- Habite-se do imóvel, observada LC 192/2011;
- Espelho do IPTU;
- Certificado de aprovação de Corpo de Bombeiros, observada LC 192/2011;
- Documento de Cadastro de Inscrição Estadual;
- Documento de Cadastro de CNPJ;
- Declaração do contador responsável;
- CRP do contador responsável;
- RG e CPF dos sócios;
- Licença AMBIENTAL quando se tratar de atividade poluente;
- Licença do conselho regional de farmácia quando for o caso;
- Prova de regularização perante a saúde pública do Município, não só sobre as condições higiênicas do imóvel, como também atestados médicos dos empregados do estabelecimento, (B.O.F. – COVISA);
- Documento de Registro no CORE, para atividades de representação comercial.

Documentos necessários para o Licenciamento de Profissionais Autônomos:

- Requerimento e formulário de cadastro assinado pelo titular;
- Certidão de Consulta Prévia de Local, observada LC 192/2011;
- Título de propriedade do imóvel ou contrato de locação do imóvel;
- Habite-se do imóvel, observada LC 192/2011;
- Espelho do IPTU;
- Certificado de aprovação de Corpo de Bombeiros, observada LC 192/2011;
- RG, CPF e Registro no Conselho da classe (para profissionais de nível técnico e superior);



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.
Subsecretaria de Urbanismo

CERTIDÃO 0223/2013

Em atendimento ao processo protocolado sob o nº. 71302/2013, de 21/05/2013, de interesse da empresa **Autopista Fluminense S.A.** de acordo com o Laudo de Constatação nº. 000933, emitido em 10/09/2013, pelo Fiscal de Obras Carlos Bruno Dias Brandão, matrícula 12425, CERTIFICO que a Área de Terras as margens da Rodovia BR-101, no trecho compreendido entre os Km 144,3 e o 157,13, Macaé – RJ, encontra-se situada na Macroárea de Preservação Ambiental, inserida na Macrozona de Ambiente Natural, conforme a Lei Complementar nº 076/2006. Nada mais havendo, eu, Coordenador da Fiscalização de Obras Marcelo de Souza Barcellos, matrícula 12428, passo a presente CERTIDÃO que vai abaixo assinada.

Macaé, 11 de setembro 2013.


Carlos Bruno Dias Brandão
Fiscal
Matr.: 12425


Marcelo de Souza Barcellos
Assessor Setorial
Matr.: 12428
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Prefeitura Municipal de Macaé

130521-GE-AF-02

São Gonçalo, 21 de maio de 2013.

Ao

Sr. Mauricio Paraguassu Pinheiro
Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ

Assunto: Certidão Municipal de Compatibilização da Duplicação da BR 101 RJ/Norte com as Políticas de Uso e Ocupação do Solo – Município de Rio das Ostras/RJ

Prezado Senhor,

A AUTOPISTA FLUMINENSE S.A, por seu representante e na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR 101 – Trecho Div. ES/RJ até os acessos da Ponte Presidente Costa e Silva, vem por meio desta, solicitar a emissão de Certidão de Compatibilização do empreendimento de duplicação da BR 101 RJ/Norte, no trecho compreendido entre o km 178,77 e o 183,462, com as Políticas de Uso e Ocupação do Solo deste município, com vistas ao licenciamento ambiental junto ao IBAMA.

Em anexo a esta carta encontra-se:

- 1- Carta Imagem com traçado plotado – Projeto Funcional
- 2- Contrato de Concessão
- 3- Licença de Operação N° 711/2008

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição deste Instituto para quaisquer esclarecimentos necessários.


Atenciosamente,


Amaury Viana
Gerente de Engenharia



Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Fone: 2227644848
E-mail: pmro@riodasostras.rj.gov.br
Rua Campo de Albacora 75
Cep: 28890000 -

Protocolo		
Recibo Protocolo de Processo		
Processo número 19614/2013		Usuário: tssantos
Emissão: 21/05/2013	Hora: 12:57:32	Página: 1 de 1

Processo: **19614/2013** Data/Hora: 21/05/2013 12:57:31
Assunto: Certidão
CGM: **52383**
Requerente: **AUTOPISTA FLUMINENSE S.A**
Destino:
 SEMOB - Secretaria Municipal de Obras
SEMOB - Secretaria Municipal de Obras

INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 ou (22) 2764-8597
ou pelo site da Prefeitura <http://www.pmro.rj.gov.br>

Favor assinar, protocolar
e devolver por correio ou malote

____/____/____

131024-GE-AF-01

São Gonçalo, 24 de outubro de 2013.

Ao

Sr. Maurício Paraguassu Pinheiro
Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras/RJ

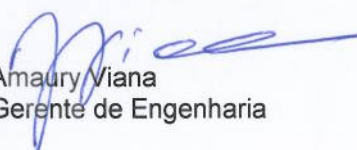
Assunto: Reiteração da solicitação de Certidão Municipal de Compatibilização da duplicação da BR 101/RJ Norte com as políticas de uso e ocupação do solo – Município de Rio das Ostras/RJ.

Prezado Senhor,

A AUTOPISTA FLUMINENSE S.A, por seu representante e na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR 101 – Trecho Div. ES/RJ até os acessos da Ponte Presidente Costa e Silva, vem por meio desta, reiterar a solicitação de emissão de Certidão de Compatibilização do empreendimento de duplicação da BR 101 RJ/Norte, no trecho compreendido entre o km 178,77 e o 183,462, com as Políticas de Uso e Ocupação do Solo deste município, com vistas ao licenciamento ambiental junto ao IBAMA, conforme solicitação encaminhada por meio da carta 130521-GE-AF-02, protocolada no dia 21/05/2013 sob o processo nº 19614/2013. Solicita-se ainda que o Projeto Executivo da referida obra, que se encontra anexo seja rubricado pelo Sr. Prefeito em todas as suas páginas.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Amaury Viana
Gerente de Engenharia

A SEMAD, SETOR DE PROTOCOLO
RECURSU-SE A ASSINAR RECEBIMENTO
DE DOCUMENTO PARA ANEXAR AO
REFERIDO PROCESSO.

RESPONSÁVEL:
SRA. ELIZABETH CARVALHO
BOS SANTOS 25/10/2013

CAROLINE



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E HABITAÇÃO

Processo 19614/20


Fls 70

Rúbrica: 11726-9

Rio das Ostras, 29 de julho de 2011

A SEMAD / DIPRO

Após análise da documentação apresentada e consulta a Legislação Urbanística vigente definimos por nada a opor, quanto a instalação das obras de ampliação da BR-101, no trecho apresentado, desde que seja observada a Legislação Legal, no que concerne ao DIREITO DE PROPRIEDADE DOS MORADORES, que serão impactados pela intervenção.


Mauricio Paraguassu Pinheiro
Secretário de Planejamento
Urbanismo e Habitação
Mat.: 11725-0

OK em 27/09/013
OH

Favor assinar, protocolar
e devolver por correio ou malote

____/____/____

130521-GE-AF-03

São Gonçalo, 21 de maio de 2013.

Ao

Sr. Edson Mangefesti Franco
Secretaria de Fazenda, Indústria e Comércio
Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu/RJ

Assunto: Certidão Municipal de Compatibilização da Duplicação da BR 101 RJ/Norte com as Políticas de Uso e Ocupação do Solo – Município de Casimiro de Abreu/RJ

Prezado Senhor,

A AUTOPISTA FLUMINENSE S.A, por seu representante e na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR 101 – Trecho Div. ES/RJ até os acessos da Ponte Presidente Costa e Silva, vem por meio desta, solicitar a emissão de Certidão de Compatibilização do empreendimento de duplicação da BR 101 RJ/Norte, no trecho compreendido entre o km 182,8 e o km 190,3, com as Políticas de Uso e Ocupação do Solo deste município, com vistas ao licenciamento ambiental junto ao IBAMA.

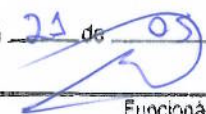
Em anexo a esta carta encontra-se:

- 1- Carta Imagem com traçado plotado – Projeto Funcional
- 2- Contrato de Concessão
- 3- Licença de Operação N° 711/2008

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição deste Instituto para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Amaury Viana
Gerente de Engenharia

Prefeitura Mun. de Casimiro de Abreu		
Prot. Sob. N°	4890 / 13	
L. _____	Fls. _____	
Em	21 de	05 de 20 13
		
Funcionário		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, IND. E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO



Certidão de Zoneamento

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o nº. **4841/2013** de 21 de Maio de 2013 de interesse de: **Auto Pista Fluminense S/A**, certificamos para os devidos fins e legais efeitos que o trecho compreendido entre o km 182,8 e o km 190,0 da Rodovia BR-101 encontra-se em uma área de Zona Mista sendo permitida a atividade como a pretendida pela requerente mediante a duplicação da Rodovia. Porém, é indispensável durante a realização de tal atividade que as autoridades ambientais e sanitárias aprovevem previamente o projeto em questão.

Como caracteriza a lei nº. 155 de 17 de outubro de 1985, que de acordo com sua ementa estabelece o Zoneamento e gabaritos do 1º Distrito de Casimiro de Abreu. Ressalvando o direito da Fazenda Pública de rever seus atos caso exista algum impedimento à finalidade desta certidão quanto às atividades ligadas ao requerente. Por ser verdade, eu ROBSON PRET DE SOUZA (Robson Pret de Souza, matrícula 9292) digitei a presente aos 26 de março de 2013, que será vista e ratificada pelo Secretário de Fazenda desta Prefeitura.

CASIMIRO DE ABREU/ RJ, 10 de Abril de 2013



LUIZ CARLOS FERREIRA MOTA
DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO
Portaria nº 0157/13



SECRETÁRIO DE FAZENDA

Favor assinar, protocolar
e devolver por correio ou malote

131025-GE-AF-01

____/____/____

São Gonçalo, 25 de outubro de 2013.

Ao

Sr. Marcelo Barcelos

Secretaria de Obras e Urbanismo

Prefeitura Municipal de Macaé/RJ

Assunto: Retificação do objeto licenciado pela Certidão de Consulta Prévia nº 1886/2013 referente às obras de Duplicação da Rodovia BR 101/RJ Norte.

Referência: Certidão de Consulta Prévia Nº 1886/2013

Processo nº: 71295/2013

Prezado Senhor,

A AUTOPISTA FLUMINENSE S.A, por seu representante e na qualidade de signatária do Contrato de Concessão da BR 101 – Trecho Div. ES/RJ até os acessos da Ponte Presidente Costa e Silva, vem por meio desta, encaminhar o projeto executivo da duplicação da Rodovia BR 101/RJ Norte no trecho compreendido entre o km 144,3 e o km 190,3 a fim de solicitar a este órgão retificação do objeto licenciado pela Certidão de Consulta Prévia nº 1886/2013 que defere a instalação do empreendimento Duplicação da Rodovia BR 101/RJ Norte no trecho compreendido entre o km 144,3 e o km 157,13.

Tendo em vista que a obra de duplicação neste município compreende o trecho entre o km 144,3 e o km 157,13 e o trecho entre o km 159,05 e o km 178,77 da Rodovia BR 101/RJ Norte, solicitamos a sua retificação.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


Amaury Viana
Gerente de Engenharia

Recebido em 25/10/13
Protocolo 44544